

Ata n.º 01/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE

No dia dois de janeiro do ano de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, não ia participar nesta reunião, por se encontrar de férias. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 30 realizada no dia 16 de dezembro de 2019

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de dezembro de 2019 (ata n.º 30), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para desejar aos Senhores Vereadores e aos funcionários da Câmara Municipal de Pinhel um bom ano de 2020. Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente desejou ainda que seja um ano repleto de saúde e de realizações pessoais e profissionais.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para desejar um feliz ano de 2020 a todos os presentes e a todos os funcionários da Câmara Municipal de Pinhel, para que juntos consigam alcançar todos os objetivos a que se propõem em prol do desenvolvimento do concelho de Pinhel. Referiu que, no ano de 2020, Pinhel comemora 250 anos, pelo que solicita rigor e empenho em todas as atividades que irão ser realizadas pela da Câmara Municipal de Pinhel, para que todos os visitantes, olhem para Pinhel de outra forma.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Vereador lembrou que um grande vulto do panorama mundial também comemora 250 anos, Ludwing Van Beethoven, pelo que deseja que seja ouvido

Município de Pinhel

durante as comemorações dos 250 anos de elevação de Pinhel à categoria de cidade.

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, para desejar um feliz ano a todos os presentes e a todos os funcionários da Câmara Municipal de Pinhel, que seja um ano repleto de saúde e realizações pessoais e profissionais.

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para desejar um feliz ano a todos os presentes.

C. Propostas;

1- Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Parecer Prévio Vinculativo, aprovado em reunião de Câmara de 3 de outubro de 2019, referente ao contrato de tarefa, destinado a aulas de Clarinete e Saxofone para os alunos da Academia de Música de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 456, datada de 18 de dezembro, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta de alteração ao Parecer Prévio Vinculativo, aprovado em reunião de Câmara de 3 de outubro, e respeitante ao contrato de tarefa, destinado a aulas de Clarinete e Saxofone para os alunos da Academia de Música de Pinhel. -----
Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Daniela Capelo, para referir que se verificou um aumento acentuado de alunos efetivamente inscritos, pelo que o número de aulas a lecionar passou a ser de 25 horas por semana, ou seja, verificou-se um aumento de 7 horas semanais relativamente ao contrato inicialmente celebrado. Para finalizar a sua intervenção, a Senhora Vice-Presidente da Câmara referiu ainda que esta situação resulta de uma circunstância imprevisível, uma vez que não era de todo possível prever este aumento de alunos inscritos. -----
Em face do exposto, e considerando que se continuam a manter todos os pressupostos referidos no parecer prévio vinculativo emitido a 3 de outubro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao parecer prévio vinculativo, aprovado em reunião de Câmara de 3 de outubro de 2019, no sentido de constar que o valor contratual do contrato de tarefa celebrado com a Senhora Bruna Ribeiro Reis e relativo à prestação de serviços de aulas de clarinete e saxofone seja de 11.250,00€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Análise e deliberação sobre o Parecer Prévio Vinculativo referente ao contrato de tarefa, para execução da prestação de serviços denominada por "Elaboração de projetos de Arquitetura":-

Foi presente ao Executivo Municipal

pas-

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

informação interna n.º 457, datada de 18 de dezembro, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente ao parecer prévio vinculativo, que visa a celebração de um contrato de tarefa, para execução da prestação de serviços denominada por "Elaboração de projetos de Arquitetura".-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o contrato de tarefa celebrado para elaboração de projetos de arquitetura terminou no dia 31 de dezembro.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara referiu ainda que até ao procedimento concursal, para provimento de um lugar de arquiteto estar finalizado, o Município de Pinhel continua a necessitar da presente prestação de serviços.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente ao contrato de tarefa para execução da prestação de serviços em epígrafe. Mais deliberou, por unanimidade, que o procedimento a adotar seja a consulta prévia, com convite a três entidades, pelo prazo de 4 meses e pelo valor, mês de 1.248,84€ mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

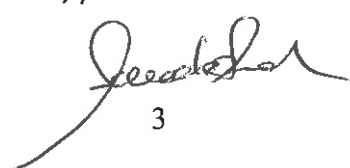
3-Análise e deliberação sobre a proposta de prorrogação do prazo do contrato de execução dos circuitos n.º 1,2,3 e 5 de transportes escolares, em carreiras públicas, até ao final do ano letivo 2019/2020:-

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 461, datada de 26 de dezembro, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à prorrogação do prazo do contrato de execução dos circuitos n.º 1,2,3 e 5 de transportes escolares, em carreiras públicas, até ao final do ano letivo 2019/2020.-----

O Senhor Presidente deu a palavra à Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, Luísa Gaspar, para prestar alguns esclarecimentos sobre este assunto.-----

Tomou a palavra a Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, Luísa Gaspar, para referir que o Município de Pinhel, aos 16/09/2019 e na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara de 09/09/2019, adjudicou à empresa Transdev Interior, SA, a prestação de serviços designada "Contratação dos circuitos n.ºs 1,2,3 e 5 de Transportes Escolares em carreiras públicas". Referiu ainda que, nos termos da cláusula 2.ª do mesmo contrato, o prazo do mesmo era até 03/12/2019, atento que a titularidade do contrato de concessão de carreiras públicas, terminava nesta data. -----

Referiu ainda que no contrato existe uma cláusula que salvaguarda o seguinte «*Considerando não ser previsível a data de conclusão do procedimento concursal em curso relativo à concessão do serviço público de transporte de passageiros pela autoridade de transportes competente, poderá o*



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

presente contrato ser prorrogado até ao final do ano letivo 2019/2020, caso se venham a manter, por via de intervenção legislativa, as condições legais para a exploração do serviço por parte do 2.º outorgante (ou seja, se forem prorrogadas as autorizações provisórias) e caso não seja atribuída a concessão de transportes públicos a outro operador económico».-----

Informou, também, que, em a 29/11/2019 foi publicado o DL n.º169-A/2019, de 29/11, que alterou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros. Concretamente o referido diploma, alterou o artigo 10.º do RJSPTP que passou a ter a seguinte redação:« 3 - Quando tenham sido, comprovadamente, iniciados os procedimentos pré-contratuais de seleção de operadores de serviço público ou de contratualização de serviços públicos de transportes, incluindo transporte escolar quando incida em transporte público, através da submissão das peças de procedimento a parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, na sua redação atual, antes de 3 de dezembro de 2019, as autoridades de transportes podem determinar a prorrogação dos instrumentos contratuais e das autorizações provisórias em vigor, até à conclusão dos mesmos procedimentos e não excedendo o prazo máximo de dois anos, de forma a assegurar a manutenção do serviço público de transporte de passageiros, sem risco de interrupção ou interrupção efetiva.-----

Para efeitos de supervisão no âmbito do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, na sua redação atual, as autoridades de transportes notificam a AMT dos atos que prolonguem o prazo de vigência das referidas autorizações ou contratos, bem como dos prévios atos administrativos relativos a procedimentos pré-contratuais, sem prejuízo do cumprimento das obrigações de informação e publicação previstas no artigo 22.º do RJSPTP, e no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, na sua redação atual.»-----

Para finalizar a sua intervenção, a Coordenadora Técnica Luísa Gaspar disse que o Município de Pinhel, delegou na Comunidade Municipal, das Beiras e da Serra da Estrela (CMBSE), a competência de Planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, esta entidade, solicitou à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), a prorrogação das autorizações provisórias em vigor, até estarem concluídos os procedimentos contratuais de seleção dos operadores de transportes públicos de passageiros no concelho de Pinhel.

Em face do exposto, o Executivo Municipal tomou conhecimento que o contrato celebrado com a Empresa Transdev Interior, S.A referente à execução dos circuitos n.º 1,2,3 e 5 de transportes escolares, em carreiras públicas, foi prorrogado até ao final do ano letivo 2019/2020, sendo que o valor contratual será agora de 126.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a totalidade dos circuitos.

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1-Clube Vale do Mondego TT – Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de parecer para a realização de um passeio todo o terreno, no próximo dia 4 de janeiro de 2020:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Clube de Praticantes "Vale do Mondego TT", datado de 18 de dezembro, através do qual solicita a emissão de parecer para a realização de um passeio todo o terreno, no próximo dia 4 de janeiro de 2020.-----

Considerando que o pedido se encontra instruído com os pareceres favoráveis das Juntas de Freguesia, por onde o referido passeio irá passar, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à sua realização.-----

2- Grupo de Amigos do Manigoto – Análise e deliberação sobre o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à inspeção do elevador instalado no Centro Social do Manigoto:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Grupo de Amigos do Manigoto, datado de 1 de outubro, através do qual solicita a isenção do pagamento das taxas municipais relativas à inspeção do elevador instalado no Centro Social do Manigoto.-----

O Senhor Presidente deu a palavra à Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, Amélia Desterro para prestar alguns esclarecimentos sobre este assunto.-----

Tomou a palavra a Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, Amélia Desterro para referir que, nos termos do Regulamento de Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais estão isentas de pagamento de taxas as Instituições particulares de solidariedade social, as associações culturais, religiosas, desportivas, recreativas e humanitárias legalmente constituídas e sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos que sejam de interesse municipal e que se destinem a direta e imediata realização dos seus fins estatutários.-

Em face do Exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o Grupo de Amigos do Manigoto do pagamento da taxa de inspeção do elevador, cuja isenção corresponde ao montante de 108.37€. Mais deliberou, por unanimidade, notificar o Grupo de Amigos do Manigoto de que terá de pagar o valor correspondente à empresa que efetua a inspeção, no valor de 55.35€.-----

A.M.S.



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

3- Maria do Céu Tavares – Análise e deliberação sobre a reclamação de uma fatura relativa ao mês de outubro por consumo elevado:

-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria do Céu Tavares, datado de 22 de novembro, através do qual apresenta uma reclamação sobre o consumo de água faturado em outubro passado, por considerar que o mesmo é muito superior aos consumos que têm sido registados nos meses anteriores. -----

Solicita ainda que seja verificada a situação, colocando a hipótese de eventual avaria do contador, pedindo um "ajustamento à faturação" registada na fatura em questão. -----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Eng.º Joaquim Vaz para prestar alguns esclarecimentos sobre este assunto.-----

Tomou a palavra o Senhor Eng.º Joaquim Vaz para referir que, de acordo com a informação do Leitor, a leitura está correta e não existiu nenhuma avaria do contador, mas sim uma fuga de água dentro da habitação. Referiu ainda que a requerente concordou em pagar a fatura em causa, procedimento já efetuado (fatura paga em 28/11/2019). -----

Para finalizar este assunto, disse que não deverá ser dada sequência à reclamação apresentada, uma vez que não houve avaria do contador, nem a requerente faz prova de que o consumo elevado tenha resultado de alguma anomalia da responsabilidade do Município.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a reclamação apresentada, uma vez que não houve avaria do contador, nem a requerente faz prova de que o consumo elevado tenha resultado de alguma anomalia da responsabilidade do Município.-----

4- Junta de Freguesia de Vale do Côa – Análise e deliberação sobre o pedido de isenção de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos das instalações da casa mortuária do Azêvo:

-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Vale do Côa, datado de 13 de dezembro, através do qual solicita a isenção de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos do contrato de Abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos das instalações da Casa Mortuária do Azevo.-----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Eng.º Joaquim Vaz para prestar alguns esclarecimentos sobre este assunto.-----

Tomou a palavra o Senhor Eng.º Joaquim Vaz para referir que será de conceder as isenções solicitadas, tendo em conta a tabela tarifária existente, aprovada, onde as Juntas de Freguesia estão isentas das tarifas atrás referidas. Para finalizar este assunto, referiu ainda que os valores a

[Handwritten signature]
6

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

restituir ao consumidor, referente às tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como às tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos do contrato em questão, variará entre um mínimo de 2,00€ e um máximo de 12,00€.

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Junta de Freguesia do Vale do Côa do pagamento das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos do contrato de Abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos das instalações da Casa Mortuária do Azevo.

Mais deliberou, por unanimidade, restituir ao consumidor o valor que variará entre o mínimo de 2,00€ e um máximo de 12,00€.

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;

1- Análise e deliberação sobre a Proposta de constituição de Fundo de Maneio

para o ano de 2020:- Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta referente à constituição de fundo de maneio para o ano de 2020, que a seguir se apresenta:

- 02.010204 – Ajudas de Custo - 300,00€;
- 02.02020301 – Conservação de bens – 200,00€;
- 02. 020213 – Deslocações e Estadias – 425,00€;
- 02. 020220 - Trabalhos Especializados – 175,00€;
- 02. 02022501- Outros Serviços – 250,00€;
- 02. 020211 – Representação dos serviços – 200,00€;
- 02. 06020304 – Serviços Bancários - 25,00€;
- 02. 020121 – Outros Bens – 250,00€;
- 02. 02011501 – Ofertas - 300,00€.

Total: 2.125,00€ (dois mil, cento e vinte e cinco euros).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição de fundo de maneio para o ano de 2020.

Mais deliberou, por unanimidade, que o referido Fundo de Maneio seja titulado pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2- Tomada de conhecimento da 15ª Modificação ao Orçamento e da 15ª Modificação às Grandes Opções ao Plano de 2019, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013,



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:- O

Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 15ª Modificação ao Orçamento e da 15ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento da 15ª Modificação ao Orçamento e da 15ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património; -----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de dezembro de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 263.584,07€ (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro euros, e sete cêntimos), e em Operações não Orçamentais 200.523,37€ (duzentos mil, quinhentos e vinte e três euros, e trinta e sete cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas; -----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 2 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



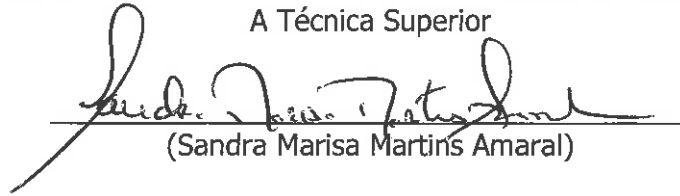
(Rui Manuel Saraiva Ventura)



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A Técnica Superior


(Sandra Marisa Martins Amaral)

205-

